

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL

Enunciado

O município de Santa Cruz do Sul, recém-emancipado do Município de Santo Tomé, aprovou através de lei complementar o seu Código Tributário Municipal. Dentre os tributos lá previstos e demais determinações, foi instituída a possibilidade da cobrança de um tributo acaso o novo município venha realizar obra pública e em decorrência dela ocorrer valorização na propriedade privada, sendo possível a cobrança mediante simples e prévia publicação de edital. Tal lei complementar foi publicada em novembro de 2019. Ocorre que em janeiro de 2020 o referido município realizou a construção de uma praça pública, ocorrendo conseqüentemente a valorização de um imóvel pertencente à Agência de Correios e Telégrafos da cidade. Alertada sobre a possibilidade de ter de pagar este tributo instituído através do Código Tributário Municipal, que será exigido pelo Auditor Chefe da Fazenda Municipal, o representante legal da referida agência lhe procura à fim de que venha ajuizar demanda judicial cabível, ciente de que tal demanda deverá ser menos custosa e mais célere. **(Valor: 5,00)**

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

“O gabarito preliminar da prova práctico-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Gabarito comentado

No preâmbulo, o(a) aluno(a), observando a estrutura correta, deverá elaborar um **MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO COM PEDIDO LIMINAR**, com fundamento nos artigos 5º, LXIX da Constituição Federal e 1º e seguintes da Lei 12.016/09, endereçada ao Douto Juízo Federal da ... Vara (Federal/Fazenda Pública) da Subseção de Santa Cruz do Sul da Seção Judiciária

Será parte impetrante Agências de Correios e Telégrafos e parte impetrado Auditor Chefe da Fazenda Municipal da Secretária da Fazenda Municipal, nos termos do artigo 75, III, do CPC.

Do Cabimento: No presente caso existe ameaça de lesão a direito líquido e certo, uma vez que existe norma tributária que compreende-se indevida e que poderá causar lesão a empresa pública impetrante. Assim leciona o artigo 5º, LXIX da CF que caberá para toda ameaça de lesão à direito líquido e certo, possibilidade de utilização preventiva do remédio constitucional. Igualmente reza o artigo 1º e seguintes da Lei 12.016/09 sobre a possibilidade de utilização de tal medida quando existir ameaça e/ou lesão à direito do contribuinte. Logo, frente ao que exposto e considerando indevida a tributação considera-se possível a impetração do presente mandado.

Compreende-se ainda possível a impetração do presente Mandado de Segurança visto que o enunciado narra que o advogado deverá ajuizar ação menos custosa. Portanto considerando que o presente remédio constitucional não comporta condenação em honorários sucumbenciais, justifica-se a opção pela presente demanda, na forma da Súmula 512 do STF e/ou artigo 25 da Lei 12.016/09.

Dos Fatos: O município de Santa Cruz do Sul, recém-emancipado do município de Santo Tomé, publicou em novembro de 2019 o seu Código Tributário Municipal. E dentre os tributos lá estabelecidos e instituídos, estabeleceu que toda vez que realizasse obra pública e dela ocorresse valorização imobiliária haveria a incidência de um tributo. Ocorre que em janeiro de 2020 fora realizada obra pública e dela decorreu valorização em um imóvel da Agência de Correios da cidade. Não concordando com a possibilidade de pagar tal tributo, o representante da agência procura advogado para tomar as medidas necessárias cabíveis.

Dos Direitos:

1ª Tese: Reza o artigo 82 do CTN que para instituição e cobrança da contribuição de melhoria haverá a necessidade de lei prévia para cada obra realizada. Assim, no presente caso, considerando a omissão legal capaz de instituir e exigir o referido tributo da empresa pública, compreende-se que a mesma não poderá sofrer a incidência do referido tributo, eis que para a exigência da contribuição de melhoria não bastará a existência de obra e valorização imobiliária, mas sim será necessária lei prévia para cada obra realizada pelo ente.

2ª Tese: Ainda, na forma do artigo 150, III, C da Constituição Federal todo tributo criado e/ou majorado somente poderá ser exigido no prazo de 90 dias da publicação da norma. No presente caso, considerando que a norma tributária fora publicada em novembro de 2019, o referido tributo acaso fosse considerado legal/constitucional, uma vez observado o princípio da anterioridade nonagesimal, somente poderá ser exigido dos contribuintes à partir dos fatos geradores ocorridos de fevereiro de 2020 em diante.

Da Liminar: Reza o artigo 7º, III, da Lei 12.016/09 que poderá o magistrado através de solicitação da parte conceder medida liminar uma vez presentes os requisitos da fumaça do bom direito e do perigo de dano. No presente caso resta comprovado a fumaça do bom direito, eis que conforme acima explicitado, se bem observado os artigos supra mencionados, guarda direito material à parte impetrante. Outrossim o perigo de demora está claramente demonstrado eis que se a parte impetrante sofrer tributação indevida, poderá experimentar sérios prejuízos. Portanto compreende-se possível a concessão da medida liminar uma vez presentes os requisitos do artigo 7º, III, da Lei 12.016/09 para que seja suspensa a exigibilidade de eventual crédito tributário devido na forma do artigo 151, IV, do CTN.

Dos Pedidos:

a) a concessão da medida liminar uma vez presentes os requisitos do artigo 7º, III, da Lei 12.016/09 à fim de que

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

seja deferida a suspensão da exigibilidade de eventual crédito tributário na forma do artigo 151, IV, do CTN.

b) que a parte impetrada seja notificada, para que desejando presta esclarecimentos na forma do artigo 7º, I, da Lei 12.016/09.

c) que seja cientificado o representante legal da autoridade coatora, para que tome ciência da presente ação e do ato realizado pela autoridade, e que seja lhe enviada cópia da inicial, observando o que disposto no artigo 7º, II, da Lei 12.016/09.

d) que seja intimado o membro do Ministério Público, fiscal da lei, à fim de tomar ciência da presente demanda na forma do artigo 12 da Lei 12.016/09.

e) que seja confirmada a presente liminar, mantida até a sentença, e que ao final seja julgada procedente o presente Mandado de Segurança, sendo concedida à segurança, à fim de que seja impossibilitada qualquer possibilidade de cobrança do crédito tributário em face de sua inconstitucionalidade/ilegalidade.

f) que seja condenado o representante da parte impetrada ao pagamento de custas judiciais, exceto honorários sucumbenciais eis que indevidos na forma do artigo 25 da Lei 12.016/09.

Valor da Causa: Dá-se a causa o valor de R\$

Fechamento: Local ... Data ... Advogado ... OAB ...

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento	
Douto Juízo Federal da ... Vara (Federal/Fazenda Pública) da Subseção de Santa Cruz do Sul da Seção Judiciária ... (0,20)	0,00 / 0,20
Partes e legitimidade	
Impetrante: Agências de Correios e Telégrafos (0,10) Impetrado: Auditor Chefe da Fazenda Municipal da Secretária da Fazenda Municipal. (0,10) na forma do artigo 75, III do CPC (0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20 / 0,30
Cabimento	
MANDADO DE SEGURANÇA (0,40) com fundamento nos termos do artigo 5º, LXIX da Constituição Federal OU do artigo 1º da Lei 12.016/09 (0,20) Compreende-se ainda possível a impetração do presente Mandado de Segurança visto que o enunciado narra que o advogado deverá ajuizar ação menos custosa. Portanto considerando que o presente remédio constitucional não comporta condenação em honorários sucumbenciais, justifica-se a opção pela presente demanda, na forma da Súmula 512 do STF e/ou artigo 25 da Lei 12.016/09. (0,20)	0,00 / 0,40 / 0,60 / 0,80
Fundamentação de mérito	
1. A empresa pública não poderá sofrer a incidência da contribuição de melhoria (0,30), pois para instituição do referido tributo haverá a necessidade de lei prévia para cada obra realizada (0,20), nos termos do artigo 82 do CTN OU art. 150, I da CF. (0,10) <i>Obs: a menção isolada ao dispositivo legal não deve ser pontuada.</i>	0,00 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,60
2. Ainda, na forma do artigo 150, III, C da Constituição Federal (0,10) todo tributo criado e/ou majorado somente poderá ser exigido no prazo de 90 dias da publicação da norma (0,30). No presente caso, considerando que a norma tributária fora publicada em novembro de 2019, o referido tributo acaso fosse considerado legal/constitucional, uma vez observado o princípio da anterioridade nonagesimal, somente poderá ser exigido dos contribuintes à partir dos fatos geradores ocorridos de fevereiro de 2020 em diante. (0,20) <i>Obs: a menção isolada ao dispositivo legal não deve ser pontuada.</i>	0,00 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,60
Da Liminar	
Resta comprovado a fumaça do bom direito, uma vez que, guarda direito material à parte impetrante (0,20). Presença do perigo de demora está claramente demonstrado eis que se a parte impetrante sofrer tributação indevida, poderá experimentar sérios prejuízos. (0,20) Portanto compreende-se possível a concessão da medida liminar uma vez presentes os requisitos do artigo 7º, III, da Lei 12.016/09 (0,10) para que seja suspensa a exigibilidade de eventual crédito tributário devido na forma do artigo 151, IV, do CTN. (0,10) <i>Obs: a menção isolada ao dispositivo legal não deve ser pontuada.</i>	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,60
Pedidos	
1. a concessão da medida liminar (0,20) à fim de que seja deferida a suspensão da exigibilidade	0,00 / 0,20 / 0,30

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

de eventual crédito tributário na forma do artigo 151, IV, do CTN. (0,10)	
2. que a parte impetrada seja notificada, para que desejando presta esclarecimentos na forma do artigo 7º, I, da Lei 12.016/09. (0,20)	0,00 / 0,20
3. que seja cientificado o representante legal da autoridade coatora, observando o que disposto no artigo 7º, II, da Lei 12.016/09. (0,20)	0,00 / 0,20
4. que seja intimado o membro do Ministério Público, na forma do artigo 12 da Lei 12.016/09. (0,20)	0,00 / 0,20
5. que seja confirmada a presente liminar (0,20), mantida até a sentença, e que ao final seja julgada procedente o presente Mandado de Segurança, sendo concedida à segurança, à fim de que seja impossibilitada qualquer possibilidade de cobrança do crédito tributário em face de sua inconstitucionalidade/ilegalidade, na forma do artigo 82 do CTN e/ou art. 150, I da CF e art. 150, III, “c” da CF. (0,20)	0,00 / 0,20 / 0,40
6. que seja condenado o representante da parte impetrada ao pagamento de custas judiciais. (0,20)	0,00 / 0,20
Valor da Causa	
Dá-se a causa o valor de R\$... (0,20)	0,00 / 0,20
Fechamento	
Local..., Data..., Advogado..., OAB... (0,20)	0,00 / 0,20
TOTAL	5,00

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 1

Enunciado

Guilherme Pedrozo da Silva, com 14 anos de idade, é um grande programador de sistemas automatizados. E considerando sua grande atuação profissional, apesar da pouca idade, é contratado pela empresa Apple para desempenhar aqui do Brasil e em Home Office, atividades de programação para a sociedade empresarial situada na cidade de San Jose – Estados Unidos. Por fim, considerando uma grande descoberta realizada por Guilherme Pedrozo da Silva, o mesmo recebe 2 milhão de reais pelos trabalhos desenvolvidos para a empresa americana. Sobre o presente caso, responda:

- a) Considerando o valor de 2 milhão de reais pelos trabalhos desenvolvidos nos Estados Unidos por Guilherme Pedrozo da Silva, haverá a incidência de Imposto de Renda? Justifique sua resposta. (Valor 0,60)
- b) Poderá ocorrer a incidência de Imposto de Renda, mesmo considerando a menoridade civil do programador de sistemas automatizados? Justifique sua resposta. (Valor 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- a) Sim. Reza o artigo 43, §1º do CTN que a incidência do imposto de renda independe da denominação da receita ou do rendimento, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção, deixando claro a presença da extraterritorialidade para efeitos de incidência do imposto. Logo no presente caso, mesmo que a renda seja proveniente do exterior, haverá a incidência de imposto de renda considerando o critério extraterritorial adotado pelo CTN para efeitos do IR.
- b) Sim. Reza o artigo 126, I do CTN que a sujeição passiva tributária independe do contribuinte preencher os requisitos da capacidade civil plena. Assim, no presente caso, mesmo considerando que Guilherme Pedrozo da Silva é menor de idade, haverá a incidência de imposto de renda pelo valor por ele percebido.

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Haverá a incidência de imposto de renda mesmo que a renda seja proveniente do exterior (0,40), nos termos do artigo 43, §1º do CTN (0,20).	0,00 / 0,40 / 0,60
b) Haverá a incidência de imposto de renda pelo valor percebido, independe de o contribuinte preencher os requisitos da capacidade civil plena (0,45), nos termos do artigo 126, I do CTN (0,20).	0,00 / 0,45 / 0,65

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 2

Enunciado

Guilherme Pedrozo da Silva, portador de deficiência múltipla, acaba por ser albergado por legislação municipal que vem a conceder para todos os portadores de deficiência múltipla, isenção de IPTU do imóvel em que o mesmo reside com sua família. Sobre o presente caso, responda:

- a) Para concessão desta isenção faz-se necessário o despacho de autoridade administrativa? (Valor 0,60)
- b) Será possível a extensão da isenção para a taxa de recolhimento individual de lixo da casa de Guilherme Pedrozo da Silva, considerando que a lei que concede o benefício tipifica (trás) tal isenção? (Valor 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- a) Sim, visto que na forma do artigo 179 do CTN toda vez que houver isenção individual faz-se necessário a aferição do cumprimento dos requisitos e condição pela autoridade administrativa competente. Diante disto para que Guilherme Pedrozo da Silva venha a gozar da presente isenção de IPTU, deverá ocorrer aferição dos requisitos dispostos em lei pela autoridade competente.
- b) Sim, visto que na forma do artigo 177 do CTN poderá a lei de isenção estender o benefício fiscal para as taxas. Assim considerando que o enunciado afirma que a mesma lei que traz a isenção de IPTU, também leciona sobre a possibilidade de isenção para taxa, poderá Guilherme Pedrozo da Silva gozar deste benefício fiscal à fim de não ter de satisfazer a taxa pelo recolhimento individual de lixo.

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Sim, para que Guilherme Pedrozo da Silva venha a gozar da presente isenção de IPTU, deverá ocorrer aferição dos requisitos dispostos em lei pela autoridade competente (0,40), nos termos artigo 179 do CTN (0,20).	0,00 / 0,40 / 0,60
b) Sim, poderá Guilherme Pedrozo da Silva gozar deste benefício fiscal à fim de não ter de satisfazer a taxa pelo recolhimento individual de lixo (0,45), nos termos do artigo 177 do CTN (0,20).	0,00 / 0,45 / 0,65

“O gabarito preliminar da prova práctico-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 3

Enunciado

A empresa Cacimbinhas Ltda adquiriu o estabelecimento comercial da empresa Ceisc Ltda. Ademais a empresa adquirente continuou a explorar a atividade da vendedora, entretanto com outro nome e razão social. Cinco meses após a venda, a empresa Ceisc Ltda retorna a desenvolver as mesmas atividades que anteriormente realizava. Considerando o inadimplemento de 1 milhão de reais cujo fato gerador ocorreu antes da venda do estabelecimento, o Estado do Rio Grande do Sul vem ajuizar execução fiscal à fim de exigir o crédito tributário contra a empresa Cacimbinhas Ltda, sendo que está, sem qualquer garantia nos autos, vem apresentar embargos. Sobre o presente caso, responda:

- a) Está correto o Estado do Rio Grande do Sul exigir o crédito tributário tão somente da empresa adquirente, considerando ser a única responsável? **(Valor 0,60)**
- b) A defesa apresentada pela empresa Cacimbinhas Ltda poderá ser admitida pelo juízo? **(Valor 0,65)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- a) Não, eis que na forma do artigo 133, II, do CTN toda pessoa que adquirir estabelecimento comercial e continuar a explorar a atividade do vendedor, terá responsabilidade subsidiária, desde que o último continue a explorar qualquer atividade mercantil e retorne no prazo de até 6 meses. Portanto no presente caso não poderá o ente público exigir o crédito tão somente da empresa adquirente, visto que esta é subsidiária a vendedora, devendo, portanto, inicialmente o ente exigir o crédito da vendedora.
- b) Não, visto que na forma do artigo 16, §1º da Lei 6.830/80 somente poderá ser admitido e conhecido os embargos à execução fiscal uma vez presente a garantia do juízo. No presente caso resta claro que inexistente a garantia do juízo, logo não podendo ser admitido os presentes embargos apresentados pela defesa de Cacimbinhas Ltda.

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Não poderá o ente público exigir o crédito tão somente da empresa adquirente, visto que esta é subsidiária a vendedora, devendo, portanto, inicialmente o ente exigir o crédito da vendedora (0,40) , conforme artigo 133, II, do CTN (0,20) .	0,00 / 0,40 / 0,60
b) Não pode ser admitido os presentes embargos apresentados pela defesa de Cacimbinhas Ltda, pois inexistente a garantia do juízo (0,45) , conforme artigo 16, §1º da Lei 6.830/80 (0,20) .	0,00 / 0,45 / 0,65

“O gabarito preliminar da prova práctico-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 4

Enunciado

A sociedade empresária ABC foi autuada pela autoridade fazendária do Estado XYZ apenas pelo descumprimento de uma determinada obrigação tributária acessória, referente à fiscalização do ICMS prevista em lei estadual (mas sem deixar de recolher o tributo devido). Inconformada a sociedade empresária, realiza a impugnação administrativa por meio do auto de infração. Antes que sobreviesse a decisão administrativa da impugnação, outra lei estadual extingue a previsão da obrigação acessória que havia sido descumprida. Sobre o presente enunciado, responda:

- a) A nova lei estadual que extingue a obrigação acessória descumprida pela sociedade empresária ABC poderá retroagir? Justifique sua resposta. (Valor 0,60)
- b) O descumprimento de uma obrigação acessória poderá resultar em uma obrigação principal? Justifique sua resposta. (Valor 0,65)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- a) Sim. Na forma do artigo 106. II, “b” do CTN a lei aplica-se a ato ou fato pretérito tratando-se de ato não definitivamente julgado quando deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento e não tenha implicado em falta de pagamento de tributo. Diante disto, cumprido os requisitos dispostos na norma, a nova lei estadual poderá retroagir para efeitos de extinguir a obrigação acessória descumprida pela sociedade ABC.
- b) Sim. Na forma do artigo 113, §3º do CTN a obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária. Diante disto, pelo simples fato de ocorrer o descumprimento de uma obrigação acessória por parte da sociedade empresarial irá resultar contra ela o nascimento de uma penalidade (multa tributária).

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Sim, a nova lei estadual poderá retroagir para efeitos de extinguir a obrigação acessória descumprida pela sociedade ABC (0,40), na forma do artigo 106. II, “b” do CTN (0,20).	0,00 / 0,40 / 0,60
b) Sim, pelo simples fato de ocorrer o descumprimento de uma obrigação acessória por parte da sociedade empresarial irá resultar contra ela o nascimento de uma penalidade (multa tributária) (0,45), conforme artigo 113, §3º do CTN (0,20).	0,00 / 0,45 / 0,65